



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.530 /

“CANCELA INSCRIÇÕES DE DÍVIDA ATIVA QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.870/03,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam canceladas as inscrições de Dívida Ativa Municipal referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de responsabilidade dos seguintes contribuintes:

- a) Wilma Lopes da Silva, relativo aos exercícios de 1992 a 2002;
- b) Rosalina Vieira Malta, relativo aos exercícios de 1997 a 2000;
- c) Vanduir da Silva Ferreira, exercícios de 1997 a 2000.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 2003.

PAULO TADEU SILVA DIARCADIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda